Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 111/2013 Erechim, 1.º de julho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 105/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do Lote Sem Número, localizado na Quadra n.º 58 da Rua Joaquim Brasil Cabral, nesta Cidade, com área de 71,76m², à Casa da Amizade de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 105/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do Lote Sem Número, localizado na Quadra n.º 58 da Rua Joaquim Brasil Cabral, nesta Cidade, com área de 71,76m², à Casa da Amizade de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, à Casa da Amizade de Erechim, parte do Lote Sem Número, localizado na Quadra n.º 58, lado ímpar da Rua Joaquim Brasil Cabral, distante 26,35 metros da esquina formada pela Rua Joaquim Brasil Cabral e Avenida Tiradentes, com área de 71,76m² (setenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Rua Joaquim Brasil Cabral, na extensão de 2,73 metros; ao Sul, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 3,76 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Sem Número, na extensão de 25,88 metros; a Oeste, com o Lote n.º 21, na extensão de 27,93 metros.

Art. 2.º Os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo da Casa da Amizade de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Julho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar parte do Lote Sem Número, localizado na Quadra n.º 58 da Rua Joaquim Brasil Cabral, nesta Cidade, com área de 71,76m², à Casa da Amizade de Erechim.

Em 1975, o Município de Erechim vendeu uma área de terra ao Rotary Clube Erechim com o fim específico de construção da Casa da Amizade de Erechim (Lei n.º 1.452/75). Uma das confrontações da área vendida é o passeio, que separa os lotes, considerado como rua. A Casa da Amizade de Erechim requereu, através do Processo Administrativo n.º 14.128/2011, a retificação de medidas e regularização de sobra de área localizada ao lado de sua sede social para que esta seja incorporada ao seu patrimônio, uma vez que não é utilizada como rua, como previsto, inicialmente, na época da venda do lote.

Outrossim, informamos que consta nos autos do referido Processo Declaração do Edifício Residencial e Comercial Solare, representado através de seu Síndico, Senhor Everton Luis Mazzola, lindeiro à área que está sendo doada mediante este Projeto de Lei, concordando com as confrontações apresentadas.

Pelo exposto, o Município de Erechim entende ser viável a doação da sobra de área, uma vez que não está sendo utilizada pela comunidade para o seu fim precípuo, bem como não poderá ser utilizada para outro fim, pois não possui uma metragem significativa.

Diante disso, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Julho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal